



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**RELATÓRIO DE VISITA**  
**PROGRAMA JUSTIÇA AO JOVEM**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**MAIO DE 2012**  
**SETEMBRO DE 2012**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Ao término da gestão anterior, os juízes do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho e Daniel Issler, efetuaram a entrega do relatório final do Programa Justiça ao Jovem, radiografia nacional a respeito da forma como vem sendo executada a medida socioeducativa de internação, nos 26 estados e no Distrito Federal.

O relatório final sintetizou as impressões apontadas nos relatórios pertinentes a cada uma das unidades da federação.

Os relatórios parciais, disponíveis no sítio do CNJ na internet, foram encaminhados aos Tribunais de Justiça (através de suas Presidências e Corregedorias) e aos Executivos Estaduais, além de outras autoridades integrantes do Sistema de Garantias de Direitos Infanto-Juvenis, para a adoção das providências cabíveis, originando procedimentos neste DMF, para acompanhamento.

Na segunda fase do Programa Justiça ao Jovem, preocupamo-nos em focar o trabalho nas seguintes questões:

- 1) retorno aos estados apontados como mais críticos, nos relatórios anteriores, para verificação da situação atual das unidades;
- 2) reunião com o Poder Judiciário e o Poder Executivos dos referidos estados, propondo-se – quando pertinentes – a realização de Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores e/ou a implantação do Projeto Eficiência nos cartórios com competência para a área infracional;
- 3) revisão da minuta de resolução sobre a execução de medidas socioeducativas, inclusive com discussão de seus termos com as Coordenadorias da Infância e Juventude, em reunião de trabalho realizada no CNJ, no dia 06/07;
- 4) participação no FONAJUV - Fórum Nacional da Justiça Juvenil;
- 5) acompanhamento e avaliação do SINASE, através do Colegiado Interinstitucional do SINASE;
- 6) Termos de cooperação com a CHILDHOOD e a UNICEF;
- 7) Elaboração da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 8) Termo de Compromisso com o Distrito Federal.

Em razão da existência de denúncia contra o Estado Brasileiro na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA, tendo por objeto o Sistema Socioeducativo do Estado do Espírito Santo e, em especial, as Unidades de Internação



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Socioeducativas – UNIS, do Complexo de Cariacica, o Estado do Espírito Santo recebeu uma atenção especial do Programa Justiça ao Jovem deste Departamento, tendo sido realizadas, nas gestões anteriores, três visitas às unidades de internação do estado e às unidades judiciárias, bem como realizado treinamento sobre os processos de apuração ato infracional e execução de medidas socioeducativas, organização e fluxos cartorários aos magistrados e servidores das Comarcas de Vitória, Linhares e Cachoeiro do Itapemirim, como fruto do Termo de Cooperação firmado entre a Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Tribunal de Justiça do Espírito Santo – TJES.

Nos últimos relatórios, foi observado o seguinte:

- Realidade diferenciada da anterior por terem sido construídas cinco novas unidades, sendo quatro no interior e por ter sido realizado espaço digno para escolarização profissionalização e atividades culturais junto ao Complexo UNIS/UNIP/UFI;
- A demolição das alas “A” e “B” da Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS;
- Não se teve mais notícias de que os jovens se amotinam com constância ou realizam fugas, bem como diminuição das notícias e denúncias de agressões físicas aos adolescentes e brigas internas;
- Início de elaboração de um programa de atendimento com ênfase na mudança de perspectiva punitiva/segregacionista para uma visão socioeducativa;
- A regionalização do atendimento com a construção de unidades na região norte e sul do Estado e uma unidade exclusiva para jovens adultos;
- Necessidade de manutenção e adequação das instalações no complexo de Cariacica;
- Sugeriu-se a demolição da Unidade de Internação Feminina – UFI e da Unidade de Atendimento Inicial – UNAI;
- Necessidade de higienização, pintura e melhorias na parte hidráulica e elétrica dos alojamentos das unidades do Complexo de Cariacica;
- Existência de duas formas diferenciadas de tratamento dos adolescentes: Sistema Oficial (UNIS, UNIP, UFI, Unidade Metropolitana e das regiões norte e sul) e CSE (Gerido por uma ONG). Essa diferenciação era demonstrada na disparidade arquitetônica entre as unidades,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

o descompasso no custo *per capita* dos jovens em cada um dos sistemas, aporte distinto de recursos e indefinição de critérios para colocação de um adolescente em um dos sistemas.

Isto é dizer que o sistema socioeducativo, a partir da denúncia ao referido órgão internacional, recebeu certa atenção e aporte de recursos do Poder Executivo Local, os quais proporcionaram significativas modificações no sistema socioeducativo, porém ainda se fazia necessária a elaboração de projeto pedagógico para todas as unidades do Estado; investimento na recuperação do sistema elétrico e hidráulico, higienização e desratização, além de recuperação de alojamentos das unidades do Complexo de Cariacica; criação de um fluxo de atendimento inicial dos adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional e a continuidade da regionalização do atendimento socioeducativo e descentralização do atendimento ao público feminino.

Do ponto de vista das unidades judiciárias, a situação se mostrou precária, principalmente com relação a tais aspectos:

- Não ocorrera a descentralização dos processos de execução das medidas socioeducativas de internação, pois as medidas socioeducativas aplicadas em todo Estado eram executadas pela Central de Execução das Medidas Socioeducativas – CEMESE, seção da Vara da Infância e da Juventude da Capital;
- Não havia autonomia do magistrado lotado eventualmente na CEMESE e sem estrutura física e de pessoal;
- Na Vara única, tramitam processos da área protetiva, infracional e de execução;
- Necessidade de urgente instalação da Segunda Vara da Infância e da Juventude;
- Ampliação da jurisdição das Varas da Infância e da Juventude das Comarcas de Linhares e Cachoeiro do Itapemirim para decidir os feitos referentes às execuções de medida socioeducativa;
- Necessidade de regulamentação e uniformização do processamento dos feitos de execução de medida socioeducativa para os magistrados do Estado com jurisdição na área da infância e juventude;
- Inexiste paridade entre a quantidade de processos de execução existentes no cartório da CEMESE e o número de adolescentes internados nas unidades;
- Inexistência de fluxo de movimentação cartorária;
- Deficiência na estrutura física, pessoal e de equipamentos do cartório;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- Ausência de fluxos de atendimento do adolescente apreendido em flagrante, os quais, por vezes, são conduzidos a UNAI sem decisão judicial e sem a realização da oitiva informal pelo Ministério Público;
- Desconhecimento dos adolescentes de sua situação processual e deficiência no atendimento feito pela Defensoria Pública.

Desse modo, na gestão do Ministro Carlos Ayres Britto, foram feitas duas visitas de monitoramento do sistema socioeducativo do Estado do Espírito Santo, em maio e setembro do presente ano. A primeira visita teve como objetivo o acompanhamento das sugestões e recomendações feitas no relatório anterior e a apuração da violação dos direitos dos adolescentes na unidade de atendimento inicial em Vitória/ES, noticiada em jornais locais. Na ocasião, verificou-se a necessidade de nova visita para observação das unidades não vistoriadas em razão da exiguidade do período agendado.

Assim, na segunda visita ao Estado, buscou-se visitar as demais unidades e acompanhar a instalação e eficiência do novo formato de atendimento inicial criado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Contudo, a visita se fez mais urgente e necessária pelas denúncias de corrupção no sistema socioeducativo capixaba e prisão de seus principais gestores.

Nos dias 08 a 10 de maio de 2012, acompanhada da servidora do TJRS, em cooperação com o DMF/CNJ, Suzete Maria Escher, foi cumprida, em Vitória, extensa agenda pela subscritora deste relatório Joelci Araujo Diniz.

Primeiramente, foi realizada uma reunião com a Coordenadora da Infância e Juventude Janete Pantaleão Alves, que esclareceu sobre os fatos ocorridos na unidade de atendimento inicial (UNAI) e explicou a dificuldade na definição de um local que possa ser utilizado para o pernoite e primeiro atendimento dos adolescentes em conflito com a lei. Informou que o Tribunal de Justiça do Espírito Santo pretendia instalar um núcleo de atendimento inicial provisório, em prédio alugado, contudo enfrenta a resistência da população em aceitar sua criação em determinados bairros. Com isso, a situação degradante apontada nos jornais poderia se repetir até que estivesse concluída a construção pelo Governo do Estado do local definitivo em que seria acomodado todo o sistema de justiça envolvido com a matéria.

Foi ainda esclarecido quanto aos projetos da Coordenadoria, sob supervisão da Desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos, com os quais se pretendia enfatizar a formação do magistrado com atuação na área da infância e juventude e fornecer os meios necessários, inclusive, com equipes técnicas, para a adequada prestação jurisdicional a criança e ao adolescente.

Em seguida, foi feita reunião com o Presidente do Tribunal do Espírito Santo, Desembargador Pedro Vals Feu Rosa. Na ocasião, foi sugerido que o Poder Judiciário envidasse esforços para que, ainda que em local provisório, pudesse ser prestado um melhor atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei. Igualmente, foi solicitada prioridade às varas com competência em matérias relacionadas a infância e juventude, adequando-as de estrutura física e



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

pessoal adequadas, e fornecendo aos magistrados meios para poder exercer de modo eficaz a fiscalização das unidades de internação e do cumprimento das medidas socioeducativas. Postulou-se, também, pela elaboração de provimento que claramente definisse a competência dos juízos da infância e juventude, principalmente, quanto a fiscalização das unidades e área física de atuação.

Por fim, foi feita uma visita as instalações da 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude de Vitória, competente para o processamento dos feitos de apuração de atos infracionais e execução de medidas socioeducativas de meio aberto e meio fechado. Verificou-se que, apesar das promessas de mudanças na estrutura e divisão do espaço destinado aos juízos que funcionam no local, não foram feitas modificações significativas que permitissem uma melhor otimização e aproveitamento do espaço físico. Também foi constatado que persiste a carência de servidores, sendo comum a utilização até de comissários para realização de atividades cartorárias. Destaque-se que, segundo apurado, além da lotação reduzida, alguns servidores haviam sido convocados para trabalhar em gabinetes de desembargadores ou na administração do Tribunal de Justiça, entretanto não eram substituídos e suas respectivas vagas não eram destinadas a outros servidores. Com isso, apesar do esforço dos servidores, as recomendações sugeridas na visita anterior e durante a implantação do projeto eficiência não puderam ser totalmente seguidas, em prejuízo da organização cartorária e cumprimento das diligências.

Neste ponto, novamente, a servidora Suzette, durante os dias da visita, permaneceu no cartório, orientando e buscando alternativas juntamente com os servidores ali lotados para realização do trabalho de modo mais eficiente.

No dia seguinte, foi realizada uma reunião com a Coordenadora da Infância e Juventude, Dra. Janete Pantaleão Alves, o Juiz da 2ª Vara Especializada da Infância e da Juventude, Dr. Vladson Couto Bittencourt, a Juíza de Direito da 1ª Vara Especializada da Infância e da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, Dra. Viviane Brito Borille e o Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Linhares, Dr. Alexandre de Oliveira Bogo.

Na oportunidade, foram listados como os principais persistentes problemas do sistema socioeducativo capixaba a ausência de critério claro para a redistribuição dos adolescentes nas unidades; a necessidade de capacitação constante da equipe técnica lotada nas unidades de internação; a necessidade de melhorias na estrutura física da unidade que atende o público feminino; inexistência de estudos que ateste a eficiência do plano de trabalho utilizados nas unidades tercerizadas (por etapas); atrelagem do juiz ao programa das unidades tercerizadas que não “permitem” progressão para a semiliberdade ou Liberdade Assistida, uma vez que, pelo projeto Mondragon, adotado na maior parte das unidades com gestão compartilhada, o adolescente é levado a unidade e dali, necessariamente, tem que sair “ressocializado” e vinculação do pagamento dos valores recebidos pelos gestores privados ao resultado obtido na “ressocialização” dos adolescentes;

Foram, então, apresentadas como sugestões para melhoria do sistema socioeducativo do Espírito Santo:

- Inserção do adolescente no mercado de trabalho;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- Aplicação do projeto eficiência e curso de aperfeiçoamento a magistrados e servidores em exercício nas varas com competência em matéria relacionada infância e juventude;
- Criação do Centro Integrado – CIASI;
- Unificação do projeto pedagógico das unidades de internação para que haja equivalência entre o atendimento socioeducativo prestado nas unidades de gestão pública e nas unidades de gestão compartilhada;
- Fortalecimento do meio aberto;
- Implantação de unidades de semiliberdade nas comarcas de Linhares e Cachoeiro do Itapemirim;
- Criação de projeto para inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;
- Expansão do projeto voltado ao Egresso (Casa do Egresso);
- Criação de projeto que permita a participação e acompanhamento da família dos adolescentes durante o cumprimento das medidas socioeducativas;

Já ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo foi sugerido e atestada a necessidade de:

- Adoção de sistema audiovisual para gravação das audiências;
- Retirada das armas das varas de infância e juventude para acondicionamento em local apropriado;
- Reforma do prédio em que se localiza a 2ª Vara da Infância e da Juventude em Vitória e reorganização do espaço reservado aos 1º e 2º Juízos das Varas da Infância e Juventude de Vitória, inclusive para adoção de medidas que permitam o acesso das pessoas com dificuldades de locomoção;
- Instalação do CIASE (atendimento integrado), ainda que em local e com fluxo de atendimento provisórios;
- Alocação de recursos humanos, principalmente nas varas de Vitória e Linhares (equipes técnicas);



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- Estudar a possibilidade de realização de concurso de servidores específico para as varas da Infância e da Juventude;
- Viabilizar a inclusão de psiquiatra na equipe técnica multidisciplinar de auxílio aos juízos das varas da infância e juventude;
- Fixação da Competência do Juízo da 2ª Vara da Infância e Juventude de Vitória, em razão de sua especialidade, para os fins do artigo 148, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução n. 77 do CNJ;
- Adequação do sistema de informática do TJES às varas de infância e juventude;
- Estudar a possibilidade de lotação de juiz auxiliar, pelo menos por duas vezes na semana, no Juízo da 2ª Vara da Infância e Juventude, enquanto não criado o Centro de Atendimento inicial e criar o segundo assessor para o mesmo Juízo;
- Fornecimento de recursos materiais aos juízos das varas da infância e juventude, em especial aparelho de scanner para facilitar o recebimento e envio de documentos digitalizados às unidades.

As sugestões dos Juízes e as críticas ao sistema socioeducativo do Espírito Santo, bem como as recomendações feitas nos relatórios foram a pauta da reunião realizada no dia 10 de maio de 2012 com o Dr. Ângelo Roncalli, Secretário de Justiça do Estado do Espírito Santo, à época, com a Dra. Silvana Galina, diretora do Instituto de Atendimento Socioeducativo – IASES e o Dr. Leonardo Grobbério Pinheiro, diretor técnico do IASES. Participaram, ainda, da reunião, o Dr. Luciano Losekann, coordenador do Departamento de monitoramento e fiscalização do Sistema Carcerário e das medidas socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça e o Dr. Marcelo Menezes Loureiro, coordenador das Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Foram repassados pelos gestores o programa das ações realizadas e os investimentos realizados e futuros pretendidos para a melhoria do sistema socioeducativo do Estado.

Por este Departamento, renovou-se a preocupação com o cumprimento das recomendações apontadas no relatório do Conselho Nacional de Justiça e das medidas necessárias para atender as determinações feitas pela Organização dos Estados Americanos no processo de apuração das denúncias referentes ao sistema carcerário e socioeducativo do Espírito Santo. Insistiu-se na impossibilidade de vinculação do êxito da ressocialização do adolescente ao pagamento das unidades de gestão compartilhada, como forma de não se observar adequadamente e de modo individualizado a evolução de cada adolescente, o que, segundo os gestores do Sistema, não estava previsto em qualquer contrato firmado para administração das unidades. Igualmente, foi solicitada a unificação dos projetos pedagógicos a ser adotado nas unidades, tanto de gestão governamental, quanto compartilhada. No que se refere aos critérios para alocação do adolescente em unidade de internação, foi salientado pelos gestores que o critério prioritário é a idade e as demais características apontadas no artigo 123 do Estatuto da Criança e do adolescente.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Ao final, os gestores informaram que buscam promover cursos para a qualificação dos servidores que trabalham no sistema socioeducativo e na melhoria da estrutura física das unidades de internação. Explicaram que se pretende a construção de uma nova unidade feminina, que reconhecidamente seria a com maiores problemas estruturais. Também informaram a construção do prédio do centro integrado, onde ficarão estabelecidos para um pronto e integrado atendimento ao adolescente em conflito com a Lei. O Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos do Poder Executivo responsáveis pela gestão da execução de medidas socioeducativas. Mencionaram terem sido contornados e solucionados os problemas causadores de grande parte das rebeliões nas unidades e a implantação de um programa para prevenção de suicídio. Demonstraram preocupação quanto às determinações judiciais relacionadas à internação compulsória de adolescentes com transtornos mentais, contudo, ratificou-se a inexistência de uma política e de estabelecimento adequado para o atendimento desses adolescentes.

Ainda no dia 10 de maio, no período da tarde, foi feita uma visita as unidades de internação UNIP I, UNIP II, UFI e UNAI, chegando-se as seguintes conclusões:

1. Unidade de Internação Socioeducativa - UNIS: Ao chegar à unidade, foi noticiado que quatro adolescentes haviam, a poucos instantes, tentado se evadir da unidade, contudo foram recapturados imediatamente e conduzidos a uma sala onde seriam ouvidos e instaurado o respectivo procedimento administrativo. Em conversa com os adolescentes, eles informaram que decidiram fugir, pois estavam depressivos e com saudades de casa, mas demonstraram arrependimentos. Informaram que não foram agredidos no momento da recaptura. Efetivamente não apresentavam qualquer sinal evidente de terem sofrido agressões físicas.  
O Diretor da Unidade havia sido nomeado a pouco mais de uma semana e tinha como maior objetivo reestruturar a equipe técnica, tida como a grande dificuldade na unidade naquele momento. Conforme relatado anteriormente, foram feitas diversas reformas no local que resultaram na melhoria do ambiente físico. Nesta reestruturação, pretendia a Direção melhor aproveitamento e maior oferta da escolarização, cursos profissionalizantes, oficinas e atendimentos técnicos prestados. Durante a visita, percebeu-se que, embora surpreendidos e curiosos pela notícia da tentativa de fuga, havia um clima de tranquilidade entre os adolescentes, que não apresentaram queixas quanto ao tratamento dispensado e elogiaram a troca da direção. Também não foram noticiadas agressões e conflitos.
2. Unidade de Internação Provisória II - UNIP II: Verificou-se que os problemas relatados no relatório anterior quanto à estrutura física não foram resolvidos, tendo, na verdade, sido intensificados. Segundo a Diretora, a quantidade de adolescentes recebida impedia o fechamento de uma das alas para reforma, persistindo em vários locais as marcas de incêndio causados pela queima de colchões. Parte dos adolescentes estava nas salas de aula, enquanto outros faziam oficinas. Poucos foram vistos nos dormitórios, embora cerca de dois adolescentes estivesse trancado em seus quartos por terem se envolvido em brigas. Havia grande movimentação de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

adolescentes na unidade e verificou-se a proximidade da Diretora, conhecida e respeitada pelos internos. Os adolescentes apresentaram queixas quanto à alimentação, estrutura física inadequada, infiltrações nos quartos e ausência de chuveiro. Também observou-se o comprometimento de alguns servidores, os quais, inclusive, eram os monitores de algumas oficinas.

3. Unidade de Internação Feminina: Constatou-se ser efetivamente a unidade com pior estrutura física dentre as visitadas. A parte administrativa está situada, em parte, dentro de contêineres, os quais, anteriormente, eram utilizados como alojamentos. É visível o comprometimento e esforço da equipe técnica para prestar atendimento socioeducativo adequado, apesar das péssimas condições físicas da unidade. No momento da visita, as adolescentes estavam recolhidas em seus alojamentos e parte do grupo assistia televisão. Relataram que são bem tratadas pela equipe, mas que o local é quente, sem ventilação, além de ter muitos mosquitos. A maioria informou ter preferência pela oficina de salão de beleza, que funciona em sala e com equipamento improvisados, pois podem arrumar o cabelo e fazer as unhas. Parte dos alojamentos estava interditada por ter uma adolescente, revoltada pelo não funcionamento dos ventiladores, ateado fogo em um colchão, o que piorou o aspecto físico da unidade. Havia duas adolescentes grávidas, sendo que uma contava com apenas 14 anos e, durante a visita, estava recebendo as primeiras orientações sobre a gravidez. Por fim, observou-se que as famílias das adolescentes são recebidas de modo acolhedor na unidade e lhes é permitido acompanhar o cumprimento da medida socioeducativo de forma ampla.

Foi, ainda, visitado o local em que está sendo construído o Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo. Entretanto, soube-se que a obra estava paralisada por greve dos funcionários da empresa responsável pela construção.

Anote-se que as visitas foram acompanhadas pelo Dr. Leonardo Grobbério Pinheiro, diretor técnico do IASES.

Em sendo assim, concluiu-se que pouco se alterou a situação das unidades daquela constatada na visita realizada em setembro de 2011, em especial quanto à unidade feminina que demanda uma urgente desativação.

Já a visita realizada no mês de Setembro, foi feita pela subscritora do presente Cristiana Cordeiro, acompanhada da Secretaria de Comunicação Social deste Conselho. Na oportunidade, foi...

Por fim, tendo em vista que, tanto pelo Poder Judiciário local, como pelo Poder Executivo, não foram adotadas todas as providências sugeridas nos relatórios anteriores tidas como medidas necessárias para a adequação do sistema socioeducativo. Dessa forma, considerando a excepcional situação do Estado do Espírito Santo, o qual tem pendente denúncia em órgão internacional,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

entende-se que devem ser mantidas as tratativas e inspeções para observações quanto a melhoria do sistema, inclusive, se for o caso, com a propositura de termo de compromisso com o governo local com a fixação de ações e prazos bem delimitados, uma vez que é inegável que, apesar de aporte financeiro e dos investimentos realizados, ainda pendem inúmeras falhas que devem ser corrigidas para a prestação adequada e eficaz do atendimento socioeducativo.

Diante de tudo que foi constatado, sugere-se as seguintes providências de expedição de ofícios:

1- ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, comunicando-o do teor do presente relatório, na qualidade de gestor do sistema socioeducativo em meio fechado e semiaberto, para assegurar medidas que possam garantir atendimento médico psiquiátrico aos adolescentes; o estabelecimento de critérios de mensuração quantitativa e qualitativa dos trabalhos desenvolvidos nas unidades, em especial, nas unidades com gestão compartilhada; a criação de plano pedagógico único a ser adotado em todas as unidades do Estado; a desativação da UFI; a escolarização, a profissionalização e o regular atendimento de saúde aos adolescentes; bem como observância das demais recomendações sugeridas nos relatórios anteriores.

2- aos Excelentíssimos Senhores Presidente, Corregedor e Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, dando ciência do presente relatório e sugerindo, dentro da conveniência administrativa e jurisdicional: a adoção de sistema audiovisual para gravação das audiências; guarda das armas em local adequado; reforma no prédio em que se localiza a 2ª Vara da Infância e da Juventude em Vitória; meios para instalação do CIASE (atendimento integrado), ainda que de forma e com fluxos provisórios; alocação de recursos humanos em número adequado; inclusão de médico psiquiatra na equipe técnica multidisciplinar de auxílio aos juízos das varas da infância e juventude; fixação da competência do Juízo da 2ª Vara da Infância e Juventude de Vitória; adequação do sistema de informática do TJES às varas de infância e juventude e fornecimento de materiais aos juízos das varas da infância e juventude, em especial aparelhos de scanner, além das demais sugestões apresentadas neste relatório e nos relatórios anteriores.

3- ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional da Justiça, para ciência do presente e apreciação da eventual ocorrência de ilícito administrativo.

4- aos Excelentíssimos Senhores Presidente e Corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público, para ciência do presente relatório, e verificação da forma como a instituição vem agindo na defesa dos adolescentes cujos direitos têm sido violados.

5- ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral Estado do Espírito Santo, para que possam buscar meios de garantir a defesa técnica efetiva aos adolescentes.

6- ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, para ciência e providências porventura cabíveis.

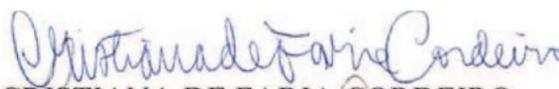


Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

7- aos Excelentíssimos Juízes de Direito responsáveis pelas unidades visitadas, para ciência e providências cabíveis quanto aos fatos aqui relatados.

Brasília, 09 de maio de 2013.

  
CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO



JOELCI ARAÚJO DINIZ

Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ